**Decreto nº 89/2019, de 02 de setembro de 2019.**

**DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE - SC*.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

O falecimento do Ex-Servidor Público Municipal, Sr. **ELOI KOGGI,** desta municipalidade, ocorrido nesta data

**DECRETA:**

Art. 1º - Luto oficial, a partir das 15 horas do dia 02/09/2019 até o dia 05/09/2019 do corrente ano, em decorrência do falecimento do Sr. **ELOI KOGGI**, em todo território do Município de Timbó Grande - SC.

Art. 2º - Por força do artigo anterior deverão ser observados nas repartições públicas do Município, os atos de respeito ao extinto, com o hasteamento das bandeiras a meio mastro e suspensão de eventuais atividades comemorativas até que se finde o luto oficial ora decretado.

Art. 3º - Fica determinado que se oficie as condolências à família com cópia do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 02 de setembro de 2019.

**ari josé galeski**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 02 de setembro de 2019.

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**